



GUSTAVO CAPONI

**CONDIÇÕES PARA A COOPERAÇÃO ENTRE
SABERES EXPERTOS E SABERES VULGARES**

[pp. 19-32]

EM

**SANDRA CAPONI
FABÍOLA STOLF BRZOSOWSKI
LEANDRO DE LAJONQUIÈRE
(EDITORES)**

***SABERES EXPERTOS E MEDICALIZAÇÃO
NO DOMÍNIO DA INFÂNCIA***

LibersArs
SÃO PAULO
2021

ISBN 978-65-5953-022-9



Condições para a cooperação entre saberes expertos e saberes vulgares

GUSTAVO CAPONI¹

Toda atividade humana supõe e produz saberes. Em alguns casos, a produção de saber constitui a própria finalidade dessa atividade. Essas seriam as atividades teóricas: como a pesquisa científica e a reflexão filosófica. Mas, na maior parte dos casos, esse saber só funciona como um meio para alcançar objetivos que não são teóricos. Essas seriam as atividades práticas². Um engenheiro, por exemplo, não só aplica conhecimentos previamente produzidos e aprendidos; ao fazer isso, ele também pode desenvolver novos conhecimentos que respondam aos problemas que sua prática vá suscitando. Como acontece, por outro lado, na prática dos mais variados ofícios. Para além do treinamento e da capacitação prévia que um técnico possa receber antes de iniciar-se no exercício efetivo de sua profissão, esse exercício nunca deixará de suscitar e exigir o surgimento de novas habilidades e de novos conhecimentos sobre os problemas que aí emergem. Porém, essa imbricação entre atividade e conhecimento ocorre em todos os campos da existência humana: qualquer interação com nosso entorno natural e social mais imediato, por desorganizada, rotineira e irrefletida que seja, sempre supõe e gera saberes sobre esse entorno. Trata-se de saberes informais, e muitas vezes tácitos, sem os quais os afazeres mais habituais e corriqueiros seriam impossíveis (*cf.* POLANYI, 1966, p. 4).

¹ Departamento de Filosofia, Universidade Federal de Santa Catarina.

² Usarei a palavra “atividade” de uma maneira que pode lembrar a forma com que Louis Althusser (2014, p. 161) usava a expressão “prática”. Mas, como não me ajustarei a algumas restrições que a noção althusseriana de prática pode impor (*cf.* ALTHUSSER, 2014, p. 163), preferi usar o termo “atividade”. Entendo, de todo modo, que a noção de atividade abrange tanto o domínio da produção (*poiesis*) quanto o domínio do agir (*praxis*), tal como Althusser (2014, p. 162) falava da noção de prática. Por outro lado, e similarmente ao que fazia Althusser (1965, p. 175) quando aludia à prática teórica, também considero que as atividades teóricas são atividades produtivas: nelas se procura produzir contribuições a um suposto saber, independentemente do valor que seja atribuído a esse saber. Ao introduzir esta última precisão, acredito já estar me distanciando de Althusser.

Pode-se falar, inclusive, que o heteróclito e confuso emaranhado das atividades humanas é, ao mesmo tempo, uma intrincada rede de saberes heterogêneos que se acavalam, interconectam, entrelaçam e, frequentemente, entram em conflito. Do mesmo modo que ocorre com as diversas atividades em que esses saberes operam. O desenvolvimento de uma atividade pode interferir ou contribuir para o desenvolvimento de outra, havendo certas atividades que parecem ser o suporte ou o pressuposto para o desenvolvimento de qualquer outra. E isso vale para os saberes nelas envolvidos. Sem os saberes mais básicos e corriqueiros sobre o funcionamento do mundo natural e social, seria impossível o desenvolvimento de qualquer outra atividade, e tampouco seria possível a aquisição de qualquer competência cognitiva resultante dessas outras atividades (*cf.* POLANYI, 1966, p. 23). Mas, ao mesmo tempo em que os recursos cognitivos mais corriqueiros e básicos podem ser considerados como condição da aquisição, do desenvolvimento e do manejo de outros recursos cognitivos mais complexos e elaborados, também é verdade que, em geral, estes últimos recursos cognitivos, mais complexos, aparecem como detentores de uma definitiva preeminência epistêmica sobre recursos cognitivos mais básicos e simples.

É no contexto dessa relação hierárquica que temos que situar a polaridade entre “saberes expertos” e “saberes vulgares”. Estes últimos seriam, em primeiro lugar, esses recursos cognitivos, mais básicos e corriqueiros, que surgem da interação cotidiana com nosso entorno. Mas, dependendo do contexto, também poderemos considerar como “vulgares” os saberes próprios de ofícios específicos. Os saberes expertos, em troca, seriam recursos cognitivos mais complexos e elaborados que, por uma suposta validação científica, estariam autorizados a impor-se sobre os saberes vulgares, intervindo nas atividades em que eles operam. E aqui nos interessará um aspecto muito pontual dessa relação decididamente assimétrica: as condições sob as quais pode acontecer uma cooperação, real e profícua, entre os saberes considerados vulgares e os saberes considerados expertos.

Saberes e atividades diferentes supõem e geram linguagens diferentes que amiúde se apresentam como sendo inicialmente incomensuráveis, e cuja possível intercomunicação exige trabalho e atenção. Ocorre, ademais, que em todos os saberes e atividades sempre está envolvida uma dimensão pré-discursiva, ou tácita (POLANYI, 1966, p. 29), que torna mais difícil a construção dessa interlocução. Mas o que aqui haveremos de examinar não é essa dificuldade de comunicação, mas sim a condição mais básica e fundamental que deve cumprir-se, e exigir-se, para a construção de espaços de verdadeira cooperação entre saberes expertos e vulgares. Essa condição, direi, é a sujei-

ção ao que cabe caracterizar como “ontologia materialista”. Dita sujeição impõe exigências e limites não só aos saberes vulgares que possam entrar nessa interlocução, mas também aos supostos saberes expertos envolvidos. O estabelecimento de um diálogo entre saberes que possa resultar verdadeiramente útil para a resolução dos problemas que o suscitem, só é possível em virtude do que esses pretensos saberes, vulgares ou expertos, tenham de genuínos saberes e não de pura mistificação ideológica ou de pseudociência. Para além, é claro, do difícil que pode ser, em alguns casos, conseguir chegar a esse núcleo de genuíno saber que frequentemente se aninha nos “saberes vulgares”.

1. Chaveiros e engenheiros

Quando predicado de uma pessoa, o qualificativo “experto” alude a uma competência cognitiva. Um engenheiro pode ser um experto em explosivos, e um artesão pode ser um experto na restauração de astrolábios. Às vezes, o experto é o especialista em uma determinada área de pesquisa que, em geral, apresenta alguma relevância ou aplicação prática. Outras vezes, o experto é o simples conhecedor: aquele que conquistou a competência cognitiva em questão pelo simples exercício de um ofício ou de qualquer outra atividade. A situação se complica, no entanto, quando o qualificativo “experto” é predicado não mais de um indivíduo, mas sim de um saber. A regra de uso desse predicado não é clara e exige um esforço de elucidação. Quer dizer: o conceito de *saber experto* é opaco e de contornos pouco definidos. Por isso, sua delimitação exige algum trabalho, e aqui vou tentar fazê-lo em dois passos. A noção de *saber experto*, conforme mostrarei, comporta dois elementos: um deles é a sua exterioridade em relação à atividade a respeito da qual ele toma a palavra; o outro é a sua alegada fundamentação científica. Para esclarecer o primeiro aspecto, irei me valer de uma aproximação, embora não de uma identificação, entre as noções de *saber experto* e *peritagem*. Para a segunda, empregarei o modelo fornecido pela extensão do conhecimento tecnológico.

Um perito não é, necessariamente, um especialista no sentido acadêmico da palavra. Os conhecimentos de um perito podem ser meramente práticos e derivar do exercício de um ofício qualquer³. Dependendo do tipo de perícia solicitada, para realizá-la não é necessária uma habilitação universitária como a de médico, psicólogo ou engenheiro (cf. RUBIANES, 1983, p. 350;

³ A esse respeito, o Direito Processual parece unânime (cf. RUBIANES, 1983, p. 349; KIELMANOVICH, 1996, p. 439; DIAZ, 1996, p. 83).

KIELMANOVICH, 1996, p. 444). Um chaveiro, por exemplo, pode ser chamado para informar a um magistrado sobre a possibilidade de que um determinado tipo de fechadura seja aberto, com maior ou menor facilidade, sem a chave apropriada, e ali, no marco da atividade judicial, o chaveiro operará como experto: não obstante a notória assimetria que existe entre o prestígio social do saber próprio de seu ofício e o do saber próprio dos magistrados. O que o coloca nessa posição é justamente a exterioridade que esse saber guarda em relação à atividade na qual a palavra lhe é concedida. De fato, o que define o perito é sua condição de deter um saber alheio “ao saber comum e ao saber jurídico do magistrado” (KIELMANOVICH, 1996, p. 439) e, se este solicita uma perícia, é porque já está assumindo sua ignorância sobre esse assunto a respeito do qual o perito emitirá seu parecer.

Contudo, malgrado o chaveiro aparecer como imbuído de um saber do qual o magistrado carece, isso não leva a que este último renuncie, sequer parcialmente, à condução do processo judicial. Mais ainda: nesse contexto, o ditame do perito só é relevante em virtude do espaço bem delimitado que o magistrado lhe concedeu. Este último, por outro lado, nunca renuncia à potestade de valorar e apreciar o valor probatório da peritagem (RUBIANES, 1983, p. 372; KIELMANOVICH, 1996, p. 461). E é aí que esse modelo encontra seu limite como referência para demarcar a noção de *saber experto*. O perito é convocado, sim, a pronunciar-se sobre um assunto na sua condição de experto em um assunto específico. Todavia, com relação ao processo judicial, o saber do perito não chega a revestir-se da condição de saber experto. Não chega a isso porque o desenvolvimento do processo não passará a ser orientado por esse saber. O modo como o processo jurídico é conduzido é recalci-trante a qualquer interferência do perito, que só pode falar sobre aquilo que lhe é perguntado. Algo que é muito diferente do que, em geral, ocorre no caso da aplicação do conhecimento científico em algumas atividades produtivas. Não raramente, essa aplicação se impõe, deslocando ou subordinando os saberes que previamente pautavam essas atividades. Isso pode ser visto muito claramente no desenvolvimento e extensão da tecnologia agropecuária (cf. DENIS, 1999).

É o caso do impacto da Genética de Populações na criação e melhoramento do gado (cf. MINVIELLE, 1998). Seguindo o caminho marcado por Jay Lusch (1943), no início da década de 1940 (HILL, 2014), as fórmulas dessa teoria biológica deram lugar a regras tecnológicas que reconfiguraram completamente essa atividade, redefinindo sua linguagem, seus procedimentos e suas estratégias (cf. CARDELLINO; ROVIRA, 1987)⁴. Os saberes prévios

⁴ Sobre a complexa relação entre leis científicas e regras tecnológicas, ver Bunge (1974, p. 31).

sobre esse tema, desenvolvidos ao longo de séculos, não necessariamente foram desprezados e esquecidos, mas passaram a ser considerados como complementos subordinados ao novo saber tecnológico. E acredito que nesse caso paradigmático podemos encontrar a peça que nos falta em nossa conceptualização dos saberes expertos.

A referência à peritagem nos permitiu chegar a uma primeira delimitação dessa noção: os saberes expertos podem ser caracterizados como recursos cognitivos considerados relevantes e adequados para a resolução de problemas que se colocam numa atividade, mas que foram produzidos, ou pelo menos sistematizados, validados e transmitidos com relativa independência dessa atividade. A reorganização da criação e do melhoramento do gado, enquanto isso, põe-nos perante outro aspecto que é de importância crucial para nossa análise: o saber experto se supõe detentor de uma autoridade epistêmica superior ao saber efetivamente desenvolvido na prática por ele intervinda. Isso nos permite chegar à seguinte conclusão: um saber experto se define em virtude de sua exterioridade em relação a uma atividade, mas também em virtude da sua preeminência sobre os saberes resultantes dessa prática.

Quer dizer, um saber é experto em referência a uma atividade na qual ele intervirá de fora. Porém, ademais de atender a isso, a caracterização de saber experto também deve considerar que, no regime epistêmico no qual estamos hoje situados, essa intervenção será vista como legítima, como pertinente e aceitável, em virtude do suposto fundamento, ou aval, científico que esse saber teria: seja por derivar-se, mediata ou imediatamente, de conhecimentos científicos prévios, ou simplesmente por ter sido produzido seguindo pautas ou métodos homologáveis aos que regem a pesquisa científica (*cf.* BUNGE, 1980, p. 207). Falta, entretanto, uma última determinação: essa atividade na qual o saber experto intervém é sempre uma atividade prática. Quer dizer: não é uma atividade cujo objetivo seja a produção de algum tipo de saber. As atividades teóricas não podem ser intervindas por saberes, externos a elas, que desloquem ou subordinem o saber delas resultante. Isso equivaleria a sua simples absorção nesse outro saber. Uma atividade teórica pode valer-se de saberes produzidos em atividades alheias a ela. Entretanto, a relação que aí se dá é mais semelhante à que acontece quando se apela para uma peritagem num processo judicial. Desse modo, considerando esta última precisão, nossa definição de saber experto poderia ficar assim:

Um saber experto é um conjunto de recursos cognitivos que foram produzidos, ou pelo menos sistematizados, validados e transmitidos com relativa independência de uma atividade prática qualquer, mas que se considera relevantes para o desenvolvimento dessa atividade e epistemicamente

preeminentes sobre os recursos cognitivos previamente pressupostos ou produzidos nessa mesma atividade.

Daí também podemos obter uma delimitação da noção de saber vulgar. Afinal de contas, esse qualificativo sempre é usado em contraste com um suposto saber experto. Desse modo, caberia dizer que um saber vulgar é um conjunto de recursos cognitivos, produzidos e usados no desenvolvimento de atividades práticas, e aos quais se considera passíveis de serem deslocados ou subordinados por outros saberes, supostamente mais creditados, no exercício dessas mesmas atividades. Isso, como se pode ver, não pressupõe a denegação do valor epistêmico desse saber que passa a ser tido como vulgar, embora pressuponha sua inferioridade epistêmica com relação a esses saberes mais creditados, os supostos saberes expertos, que seriam chamados a deslocá-lo ou a subordiná-lo no desenvolvimento da atividade na qual ele vinha operando. Que um saber careça de créditos de cientificidade não significa que esteja desprovido de todo valor epistêmico.

2. Encanadores e garçonetes

Em Siena, quando moço, vi uma discussão de cinco minutos sobre a melhor maneira de mover blocos de granito; em seguida, os pedreiros abandonaram uma técnica milenar e adotaram uma disposição muito mais inteligente das cordas.⁵

Sublinho, entretanto, que falo “epistêmico”; não falo “simbólico” ou algo semelhante. Não falo isso porque quero indicar que esses saberes vulgares podem constituir genuíno conhecimento sobre o mundo natural e social, mesmo tratando-se de um conhecimento parcial, enviesado e pouco reflexivo. Nem todo nosso conhecimento do mundo é conhecimento científico e, entre os saberes que costumam ser tidos como vulgares, podemos encontrar muitos exemplos disso. E para que não se interprete mal o que acabo de dizer, quero sublinhar que, quando digo que nem todo conhecimento do mundo é conhecimento científico, não estou aludindo a nada que possa se considerar como “saber não empírico”. Não estou me referindo, por exemplo, à reflexão filosófica, a qual não considero um conhecimento do mundo. Tampouco quero aludir à ficção literária, a qual não considerarei aqui, embora efetivamente ache que ela, de certo modo, brinda-nos, sim, com algum conhecimento do mundo. Nem estou pensando, é claro, em qualquer pretensão de conhecimento de tipo místico, mágico, religioso ou teológico.

⁵ Intervenção de Galileu em *Vida de Galileu* (BRECHT, 1991[1955], p. 57).

Em *The quest for certainty*, John Dewey (1929, p. 3) alude a dois modos pelos quais os seres humanos procuraram sua segurança “em um mundo de perigos”. Um foi o recurso “à súplica, ao sacrifício, ao rito cerimonioso e ao culto mágico”. Seu objetivo era propiciar o favor desses poderes ameaçadores que os rodeavam. O outro modo foi o controle, e até o aproveitamento, sempre parcial, desses poderes. E, para além do quão entrelaçados esses procedimentos estejam às práticas e representações das mais diversas culturas, aqui só estou aludindo a saberes que surgem ao insistir-se no segundo modo de procurar a segurança. Esse modo que, em lugar de propiciar a resignação perante forças das quais só cabe esperar alguma compaixão (ALTHUSSER, 2014, p. 60), conduz à progressiva transformação e a um crescente, embora sempre precário, domínio do mundo (ALTHUSSER, 2014, p. 84).

Estou pensando, em resumo, em saberes do mundo, de caráter eminentemente prático, que estão fundados parcialmente na experiência e que são retificáveis por essa mesma experiência. Saberes que, embora possam entrar em diálogo com o conhecimento científico, enriquecendo-o, ou encontrando aí alguma ratificação, fundamentação ou retificação, não são, nem pretendem, nem precisam ser, científicos. Isso inclui saberes que não duvidaríamos em considerar “vulgares”, mas é claro que também abrange outros saberes que não quereríamos qualificar dessa maneira. Pense-se, por exemplo, nos diagnósticos médicos, nas revelações do jornalismo de investigação, nos resultados das pesquisas policiais; e pense-se, mais uma vez, nas perícias de todo tipo que podem ser requeridas nos processos judiciais. Tampouco podemos esquecer esses saberes inerentes a cada arte e ofício. Saberes cuja sofisticação, em muitos casos, torna difícil pensar em contextos nos quais possam ficar nessa posição subordinada que é própria do saber vulgar.

Mas, além desses saberes que são próprios de atividades bem específicas e delimitadas, também temos que seguir considerando esse conhecimento, mais ou menos desajustado e enviesado, que cada um de nós forma do mundo a partir de atividades e interações quotidianas. Conhecemos lugares e trajetos. Conhecemos localizações e fisionomias das entidades com as quais nos vinculamos, e conhecemos invariantes que nos permitem prever, controlar e entender o comportamento dessas entidades em diferentes circunstâncias. O que inclui, é claro, invariantes que regem o comportamento de outras pessoas: um conhecimento sem o qual a vida social seria impossível (CAPONI, 2020, p. 84). E é esse tipo de saber que permite que uma lojista, que conhece as preferências de seus fregueses, possa inferir se o produto oferecido por um caixeiro viajante será ou não bem vendido na sua loja. E é também esse tipo de saber que permite que uma garçonete possa controlar esse

freguês, importante e poderoso, que já está visivelmente alcoolizado e se comporta de maneira inconveniente.

Em resumo: entre a simples ignorância e a prodigiosa ciência há muitas mais formas de saber do que aquelas que a Teoria do Conhecimento tomou a moléstia de considerar. Ademais, dos exemplos já citados, a inesgotável lista desses saberes incluiria esse saber sobre o mundo que se baseia nos conteúdos veiculados pela mídia. Sei, por exemplo, que em 2019 houve um golpe de estado na Bolívia, embora esse conhecimento, certamente, não tenha nada de científico. Como tampouco é científico o efetivo saber político que alguns grupos e indivíduos chegam a construir em virtude de sua experiência e envolvimento nos mais diversos âmbitos e processos sociais (cf. CAPONI, 2016, p. 161). Todavia, o fato de que esses saberes não são científicos não quer dizer que sejam “intuitivos”, ou “instintivos”, tampouco que sejam saberes necessária e integralmente tácitos. A lojista que rejeita a oferta do caixeiro viajante pode expor seu raciocínio ao marido quando este voltar do boteco, e a garçõete sempre saberá nos dizer algo sobre como tratar com “bêbados conhecidos”.

Porém, ademais do fato de não serem puramente tácitos, esses saberes não científicos tampouco têm por que serem alheios a todo controle crítico que possa estar baseado em argumentos apropriados e em evidência empírica aceitável. Quando uma médica formula um diagnóstico a partir de determinados sintomas, ela poderá retificar sua apreciação em virtude dos resultados dos exames clínicos. Por sua vez, um detetive a quem algumas evidências levam a aventar certa suspeita, pode também descartá-la à luz do que surja dos interrogatórios que realize na sua investigação. E um encanador que atribui um vazamento de água a um cano estragado, antes de romper a parede para proceder à troca desse cano, fecha primeiro o registro pertinente para verificar se o vazamento é realmente dali. Em todos esses casos, há inferências que partem de evidências e chegam a conclusões que aceitamos como formas legítimas de saber, e, em todos esses casos, essas inferências e evidências podem ser integradas a argumentos legítimos e bem articulados. Mas, embora quase todas essas conclusões possam vir a ter, *a posteriori*, uma justificação qualificável como científica, sua aceitação e validade não depende necessariamente dessa justificação.

Quer dizer: há saberes, genuínos e não fictícios, que não são científicos, e é justamente com esse tipo de saberes que os saberes expertos devem entrar em diálogo quando intervêm em uma atividade prática. Se assim não ocorresse, a intervenção do experto não só se privaria do importante auxílio que a ela poderia dar o saber prático já desenvolvido na atividade, mas se privaria até da própria possibilidade de incidir nessa atividade. Intervir em

uma atividade não é destruí-la, nem a inviabilizar: é controlá-la e reorientá-la. E, dado que toda atividade supõe um saber, é impossível que essa intervenção não dialogue com esse saber. Inclusive no caso muito improvável, diria que impossível, em que nada do saber prático previamente ali envolvido resultasse de genuína utilidade na nova organização dessa atividade; sem compreender e sem considerar esse saber, escassamente poderia modificar-se à atividade que ele vinha pautando. Pense-se, por exemplo, o quão difícil seria explicar a um agricultor a forma com que ele pode apropriar-se das técnicas e procedimentos de trabalho que lhe estejam propondo, sem que aí intervenha um conhecimento de suas formas prévias de trabalho e dos saberes nelas envolvidos.

3. Conversação e Cooperação

É verdade, como já assinalei no início, que esse diálogo não é fácil. Diferentes saberes respondem ao que se costuma caracterizar como esquemas conceituais diferentes (*cf.* DAVIDSON, 1973, p. 6). Se essa diferença entre esquemas conceituais pode afetar a comunicação entre cientistas que trabalham a partir de diferentes referenciais conceituais (KUHN, 1970, p. 193), isso também poderá acontecer na comunicação entre um engenheiro e um produtor agropecuário, cujo saber prático pode ter raízes muito diferentes das do engenheiro. Raízes que, não poucas vezes, remetem a universos culturais cujos pontos de contato são escassos e de difícil identificação. No que tange a esse tipo de dificuldades, sempre podem ser lembradas as teses de Benjamin Lee Whorf (1956, p. 247), de que linguagens diferentes exprimem modos de pensar e de representar o mundo que seriam virtualmente incomensuráveis e incomunicáveis entre si. Porém, conforme Donald Davidson (1973, p. 19) argumentou, essas dificuldades sempre podem ser superadas procurando-se, e produzindo-se, pontos de contato entre esses “esquemas conceituais”, ou “visões de mundo”, que inicialmente se mostram recalcitrantes a toda comunicação.

Que isso pode ser assim, evidencia a transferência e a apropriação transcultural de tecnologia, e o próprio desenvolvimento da Antropologia. De fato, a mera existência dessa ciência já pressupõe, como condição de possibilidade, que as diferentes culturas não são “mônadas semânticas” sem comunicação entre si (GEERTZ, 1986, p. 113). Certamente, estabelecer essa comunicação pode ser muito difícil, mas isso não quer dizer que ela seja impossível ou ilusória (GEERTZ, 1975, p. 48). E o que vale para a compreensão intercultural vale para a comunicação entre esquemas conceituais diversos: como

pode ser o caso desses esquemas conceituais que estão embutidos em diferentes saberes. Por isso o diálogo entre eles é possível. Isso vale para a comunicação entre o que consideremos saberes expertos e o que consideremos saberes vulgares.

Mas aqui o que interessa não é o mero diálogo, e sim a genuína cooperação. O que importa não é só entender-se, mas também a efetiva cooperação na resolução de problemas. E esta é uma condição mais restritiva. Ela supõe a mútua compreensão, mas vai além disso. Se somente se tratasse de transferir tecnologia, a compreensão poderia dar conta. Se o engenheiro não só compreende a linguagem do agricultor, mas também conhece a forma pela qual esse agricultor entende o próprio trabalho, isso certamente possibilitará a transferência do saber tecnológico. E para isso também ajudaria o conhecimento que o agricultor já possa ter dos modos de pensar típicos dos engenheiros. Mas, se o engenheiro também quer melhorar sua tecnologia a partir do que o agricultor conhece do entorno em que ela será aplicada, e dos problemas que essa aplicação possa suscitar, aí já há algo a mais. Em uma situação como essa, o engenheiro aceitará que seu saber (“experto”) pode ser melhorado a partir do saber (“vulgar”) do agricultor, e isso supõe uma hipótese que vale a pena ressaltar: o engenheiro está assumindo que o agricultor possui um saber genuíno. E o que aqui procuramos é estabelecer sob que condições essa hipótese é legítima. Isto é, queremos determinar em que condições pode-se reconhecer o valor epistêmico de um saber vulgar.

O interessante, entretanto, é que, em última instância, essas condições não são muito diferentes das que deve cumprir um suposto saber experto para que sua intervenção em uma determinada atividade seja aceitável. No mínimo, de um saber experto se espera não só algum aval científico, de natureza conceitual, mas também o fato de ter sido produzido por procedimentos análogos aos implicados na investigação científica. Quer dizer: se o saber experto não for a simples aplicação de teorias científicas bem creditadas, como aconteceu com as aplicações da Genética de Populações no melhoramento de gado, espera-se que, pelo menos, esse saber tenha sido desenvolvido a partir de pesquisas metodologicamente análogas às pesquisas científicas, e que também seja possível dar alguma justificação teórico-científica de seus pontos de partida e de suas conclusões. Entretanto, para que isso seja possível é necessário que esse saber experto aluda a variáveis que caibam na esfera das variáveis às quais as teorias científicas podem e devem aludir: variáveis que, pelo menos sob certas condições e dentro de certas restrições, sejam passíveis de intervenção e controle experimental (*cf.* WOODWARD, 2003, p. 10).

Com isso, todavia, não se alude a outra coisa que o simples fato dessas variáveis ficarem, pelo menos em algumas circunstâncias e dentro de certos limites, ao alcance efetivo de nossa ação: devem ser variáveis sobre as quais nós possamos agir e às quais não seja impensável controlar. Se isso não se cumprir, o saber experto só pode ser considerado mistificação ideológica ou simples fraude. O saber de um exorcista seria um exemplo extremo desse tipo de pseudossaber especializado. Outro exemplo, não menos extremo, seria o *coaching*. Mas também se poderiam mencionar algumas “medicinas alternativas”, e, sobretudo, esses discursos motivacionais, de caráter mais ou menos religioso, que sob a aparência de nos ensinar a modificar atitudes, aptidões e modos de comportamento, só operam como legitimadores da ordem social imperante.

Esses discursos motivacionais inscrevem-se na esfera do que John Dewey (1929, p. 74) caracterizaria como “artes de aceitação”, embora sejam vendidos como isso que Dewey chamaria “artes de controle”. Lembrando Althusser (2014, p. 60), pode-se dizer que o fundo religioso desses discursos motivacionais se denuncia no fato de, diretamente ou indiretamente, sempre operarem como chamados à resignação. Eles são legitimações de um determinado *status quo*. Nesse sentido, também cabe falar que sua função é tipicamente ideológica (cf. ALTHUSSER, 2014, p. 329). E, nesse ponto, também se pode entrever uma convergência entre alguns pretensos saberes vulgares e muitos pseudossaberes expertos: num e noutro campo nos encontramos com “artes de aceitação” fantasiadas como “artes de controle”, oferecendo-se assim como saberes efetivos que não são.

Mas é justamente fora dessa esfera das artes de aceitação que podemos encontrar o ponto no qual os saberes vulgares podem realmente cooperar com genuínos saberes expertos. O saber vulgar pode cooperar com o saber experto na medida em que, é claro, tenha algum fundamento na experiência. Pense-se, por exemplo, no conhecimento que um pastor pode ter a respeito de como diminuir o ataque de insetos que sofrem suas cabras. Esse conhecimento, podemos supor, deve estar cimentado em sua própria observação ou na experiência coletivamente acumulada por sua cultura. Porém, isso só poderá ser assim na medida em que essa experiência aluda, direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, a variáveis que, em última instância, não sejam diferentes dessas variáveis que podem ser consideradas numa pesquisa científica. A experiência, e isso já é pleonismo, só pode aludir a fenômenos empiricamente acessíveis.

O pastor poderá tentar proteger seu rebanho desenhando uma cruz numa parte do corpo das cabras que elas não consigam proteger por seus próprios meios, e é muito possível que ele associe a parcial efetividade do

procedimento ao suposto poder mágico da cruz. Todavia, se o recurso for eficaz, isso só poderá se dever a fatores tais como as propriedades da substância usada para pintar as cruzes, sendo aí, nessa dimensão que é pertinente ao efetivo controle do mundo e que pode estar oculta numa trama de representações alheias a esse controle, que o saber vulgar pode cooperar com o saber experto. Esse espaço de cooperação se dá em virtude daquilo que o saber vulgar tem de arte de controle, e não em virtude daquilo que tem de arte de aceitação. Quer dizer: o ponto de contato entre um genuíno saber experto e um saber vulgar está no que este último tem de técnica, e não no que tem de sacrifício propiciatório. Nesse sentido, o que cabe exigir aos saberes vulgares não é distinto do que cabe exigir aos saberes expertos. Para cooperar entre si, eles têm que se encontrar nesse terreno. Se não puderem chegar aí, certamente não se perderá muito com essa falta de cooperação.

4. Uma última insistência

O que acabo de dizer vale tanto para o caso em que esses saberes aludem ao mundo natural como para o caso em que aludem ao entorno social. Mas também vale para o conhecimento que cada um de nós tem dos próprios estados de ânimo, de sua emotividade e de suas habilidades ou limitações. Já me referi mais acima ao conhecimento de invariantes que permitem compreender, predizer e até controlar a atividade dos outros. Esse é um saber que se desenvolve no exercício da vida social, e sem o qual a sociabilidade em geral, conforme já disse, seria impossível. Mas esse saber é quase indistinguível do saber, mais ou menos incerto, e em grande medida tácito, que todos temos sobre nós mesmos. Um saber que todos vamos desenvolvendo, de maneira mais ou menos reflexiva, ao longo de nossa existência. Esse saber que, entre outras coisas, permite-nos prever o que poderá nos trazer satisfação ou insatisfação em certas circunstâncias, e de que coisas seremos ou não capazes sob determinadas condições.

Esse conhecimento, como Jon Elster (1984; 2000) mostrou, até nos dá alguma capacidade para administrar e controlar nossas próprias paixões, e sendo algo constitutivo de nossa subjetividade, não pode deixar de ser o *partenaire* e, sobretudo, o contraponto, de toda essa plêiade de saberes expertos que hoje, com maior ou menor pertinência, querem intervir no campo de nossa subjetividade e de nossa intimidade. Nesse caso, como no campo das interações sociais, a cooperação entre o saber experto e o saber vulgar não é só possível: é inevitável e imprescindível. Aí, mais que em qualquer outro caso, a negação do saber vulgar pelo saber experto só poderá ser danosa e até destrutiva. Todavia, e mais uma vez, essa cooperação só será efetiva na

medida em que esses saberes, os pretensos saberes expertos, mas também os saberes vulgares, aludam ao domínio daquilo que está ao alcance de nossa ação. Só assim esses saberes poderão ter algum apoio empírico, e só assim poderão cooperar no entendimento e na solução dos problemas que, eventualmente, requeiram a intervenção dos saberes expertos no domínio de nossa subjetividade e de nossas relações sociais. Na medida em que saberes expertos e vulgares não se ajustem a essa exigência, deslizando para o campo do mágico e do sobrenatural, é muito pouco o que se pode esperar deles.

5. Referências

ALTHUSSER, L. **Pour Marx**. Paris: Maspero, 1965.

ALTHUSSER, L. **Initiation à la philosophie pour les non-philosophes**. Paris: PUF, 2014.

BRECHT, B. Vida de Galileu. In: BRECHT, B. **Teatro completo**. v. 6. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1991[1955]. p. 51-170.

BUNGE, M. Technology as applied science. In: RAPP, F. (Org.). **Contributions to a Philosophy of Technology**. Dordrecht: Reidel, 1974. p. 19-39.

BUNGE, M. **Epistemología**. Barcelona: Ariel, 1980.

CAPONI, G. No es la ciencia: es el materialismo. **Ludus Vitalis**, v. 24, n. 46, p. 150-62, 2016.

CAPONI, G. La teoría causal de la acción. **Pensando**, v. 11, n. 22, p. 73-87, 2020.

CARDELLINO, R.; ROVIRA, J. **Mejoramiento genético animal**. Montevideo: Hemisferio, 1987.

DAVIDSON, D. On the very idea of a conceptual scheme. **Proceedings and addresses of the American Philosophical Association**, v. 47, p. 5-20, 1973.

DENIS, G. Agronomie. In: LECOURT, D. (Org.). **Dictionnaire d'histoire et philosophie des sciences**. Paris: PUF, 1999. p. 24-9.

DEWEY, J. **The quest for certainty**. New York: Perigee, 1929.

DIAZ, Araceli. La prueba pericial. In: MANGIONE, M. (Org.). **Las pruebas biológicas de filiación**. Rosario: Keynes, 1996. p. 83-94.

ELSTER, J. **Ulysses and the sirens**. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

ELSTER, J. **Ulysses unbound**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

GEERTZ, C. On the nature of anthropological understanding. **American scientist**, v. 63, n. 1, p. 47-53, 1975.

GEERTZ, C. The uses of diversity. **Michigan quarterly review**, v. 25, n. 1, p. 105-23, 1986.

HILL, W. Applications of populations genetic to animal breeding, from Wright, Fisher and Lush to genomic prediction. **Genetics**, v. 196, p. 1-16, 2014.

KIELMANOVICH, J. **Teoría de la prueba y medios probatorios**. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1996.

KUHN, T. **The structure of scientific revolutions**. Chicago: Chicago University Press, 1970.

LUSH, J. **Animal breeding plans**. Ames: ISCP, 1943.

MINVIELLE, F. **La sélection animale**. Paris: PUF, 1998.

POLANYI, M. **The tacit dimension**. Chicago: Chicago University Press, 1966.

RUBIANES, C. **Manual de Derecho Procesal Penal**, Tomo 2. Buenos Aires: Depalma, 1983.

WHORF, B. Language, mind, and reality. In: CARROLL, J. (Org.). **Language, thought, and reality**: selected writings of Benjamin Lee Whorf. Cambridge: The MIT Press, 1956. p. 246-70.

WOODWARD, J. **Making things happen**. Oxford: Oxford University Press, 2003.

Saberes expertos e medicalização no domínio da infância
© 2021, Editora LiberArs Ltda.

Direitos de edição reservados à
Editora LiberArs Ltda

ISBN 978-65-5953-022-9

Editores

Fransmar Costa Lima
Lauro Fabiano de Souza Carvalho

Revisão técnica

Cesar Lima

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

S115	Saberes expertos e medicalização no domínio da infância / organizado por Sandra Caponi, Fabíola Stolf Brzozowski, Leandro de Lajonquière. - São Paulo : LiberArs, 2021. 345 p. ; e-book: PDF	
	Inclui bibliografia e índice. ISBN: 978-65-5953-022-9	
	1. Medicina. 2. História da Ciência. 3. História da medicina. I. Caponi, Sandra. II. Brzozowski, Fabíola Stolf. III. Lajonquière, Leandro de. IV. Título.	
2021-1796		CDD 610 CDU 61

Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Todos os direitos reservados. A reprodução, ainda que parcial, por qualquer meio, das páginas que compõem este livro, para uso não individual, mesmo para fins didáticos, sem autorização escrita do editor, é ilícita e constitui uma contrafação danosa à cultura.
Foi feito o depósito legal.

Editora LiberArs Ltda
www.liberars.com.br
contato@liberars.com.br